



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
QUESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO NO SÉCULO XXI



NEGRO:

de escravo a cidadão ? um estudo sobre a cidadania na população negra brasileira

Liandra Lima Carvalho*

RESUMO

O presente artigo trata da análise da cidadania da população negra brasileira, utilizando para tal alguns conceitos acerca da categoria “cidadania” e paralelamente expondo os indicadores sociais da população branca e da população negra brasileira. É também analisada a entrada do combate ao racismo na agenda governamental brasileira, por meio da criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial e da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Palavras-chave: cidadania – população negra – racismo – promoção da igualdade racial

ABSTRACT

The article treat of the analysis citizenship of the population black brazilian, using for such some concepts concerning of the category “citizenship” and parallel exposing the indicators social of the white population and of the brazilian black population. It is also analyzed the entrance of the combats to the racism in the Brazilian government calendar, through the creation of the Special General office of Promotion of the Racial Equality and of the National Politics of Promotion of the Racial Equality.

Words key: citizenship - black population – racism - promotion of the racial equality

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo discutir sobre a cidadania no Brasil, em especial como ela se dá junto à população negra brasileira¹. Considerando os 118 anos que se passou desde Abolição da Escravatura até os dias atuais, gostaríamos de observar como a população negra no Brasil exerce sua cidadania em “igualdade” com a população branca. De acordo com T. H, Marshall, *“a cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais*

*Mestranda em Políticas Sociais-Escola de Serviço Social-Universidade Federal Fluminense.

¹Consideramos população negra, o conjunto de indivíduos de cor preta e parda. Conceito criado e utilizado pelo IBGE.

*com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao status”*². E assim, observarmos, como a população negra é considerada membro integral da comunidade brasileira; e como esse dá o *status*, citado pelo autor, do qual a população negra, bem como a população branca é possuidora. Essas questões levarão a um questionamento: “*Será que a Abolição proporcionou ao negro, de fato, não só de direito, a conquista da cidadania?*”³.

A escolha desse tema se dá ao fato da população negra brasileira, constituir 48% da população brasileira⁴ e possuir os mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano: 0,680, em comparação com o da população branca que de 0,799⁵; de Expectativa de Vida ao nascer, 64 anos, em comparação com o da população branca que é de 70 anos⁶; de educação, em especial a da Proporção da População com 25 anos ou mais de idade com 12 anos ou mais de estudo, que equivale ao Ensino Superior, que é de 5%, em comparação com a da população branca que é de 15,25%⁷; e de Renda Mensal que é de R\$ 370,30, em comparação com a da população branca que é de R\$ 737,60⁸, representando quase o dobro; embora sejamos possuidores de uma Constituição, conhecida como “Cidadã”, que traz uma série de preceitos que buscam garantir a igualdade entre todos e a não discriminação por qualquer motivo⁹.

2. CONCEITUAÇÃO DE CIDADANIA

No Brasil, uma das características da modernização foi o descompasso entre o progresso técnico e econômico e a incorporação da maioria da população à comunidade política e social nacional, ou seja, à comunidade de cidadãos. Acredita-se que essa característica seria uma herança do processo de escravidão realizado no Brasil. Já que esse processo despreza o trabalho e quem o exerce e assim atribui maior valor à posição da pessoa na hierarquia social que à igualdade entre os indivíduos¹⁰.

Para que possamos observar diferentes observações sobre o mesmo conceito, citaremos as concepções de diferentes autores.

O conceito de cidadania, enquanto direito a ter direitos, foi abordado de várias perspectivas. Entre elas, tornou-se clássica, como referência, a concepção de Thomas H.

²MARSHALL, T. H. - 1967. p. 76

³GENTIL, Marcelo - 1994. p. 187.

⁴PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) - 2004. In: UNIFEM e IPEA - 2006. p. 5.

⁵Índice referente o ano de 2000. CRIOLA - 2002.

⁶Idem.

⁷PNAD 2004. In: UNIFEM e IPEA - 2006. p. 18.

⁸Idem. p. 39.

⁹Ibidem. p. 4.

¹⁰Idem. p. 46.

Marshall, que, em 1949, propôs a primeira teoria sociológica de cidadania ao desenvolver a questão dos direitos e obrigações inerentes à condição de cidadão. Centrado na realidade britânica da época, em especial no conflito frontal entre capitalismo e igualdade, Marshall estabeleceu uma tipologia dos direitos de cidadania.¹¹

Já Sorners rejeita a cidadania como status e propõe sua definição como “processo”, constituído por uma rede de relações e idiomas políticos que acentuam a presença e os direitos e deveres universais em uma comunidade nacional (Sorners, 1993)¹². Observando a cidadania como um processo como define Sorners, verificamos o conceito de participação cidadã que é

o processo social em construção hoje, com demandas específicas de grupos sociais, expressas e debatidas nos espaços públicos e não reivindicados nos gabinetes do poder, articulando-se com reivindicações coletivas e gerais, combinando o uso de mecanismos institucionais com sociais, inventados no cotidiano das lutas, e superando a já clássica dicotomia entre representação e participação. O conceito embasa-se em contribuições teóricas e análises de experiências de que se vêm processando principalmente nos países latinos e responde, de certa forma, a uma orientação metodológica proposta recentemente por Habermas¹³.

Coaduna-se a esse conceito a explicação de Castells, acerca da mudança do Estado-Nação.

A incapacidade cada vez mais acentuada de o Estado-Nação atender simultaneamente a essa gama de exigências leva ao que Habermas denomina “crise de legitimação”, ou segundo a análise de Richard Sennett à “decadência do homem público”, a figura que representa as bases da cidadania democrática¹⁴.

Assim, o conceito de participação cidadã nos remete as características que o Estado deve possuir de acordo com o Banco Mundial, visando articulação de projetos de reformas estatais, ele é considerado essencial para o desenvolvimento econômico e social, mas não como promotor direto do crescimento, mas como parceiro, catalisador e facilitador¹⁵.

Após a análise dos variados conceitos sobre cidadania, escolhemos dois, o de Marshall e o de Bodstein, para trabalharmos junto à análise de dados acerca da população negra brasileira e assim analisar a cidadania da mesma. A escolha se deve em virtude de Bodstein, trabalhar com o conceito de cidadania como um pré-requisito para inclusão e participação na vida pública, que se coaduna com o de Marshall, que possui também um caráter pedagógico de sua análise.

¹¹VIEIRA, Liszt - 2005. p. 33.

¹²Ibidem. p. 35.

¹³TEIXEIRA, Elenaldo - 2001. p. 32-33.

¹⁴CASTELLS, Manuel - 2006. p. 317.

¹⁵Banco Mundial, 1997:1. In: BURLANDY, Luciene - 2003. p. 23.

3. RETRATO DAS CONDIÇÕES SOCIAIS DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL À LUZ DA CIDADANIA

Optamos trabalhar nesse momento somente com os Direitos Econômicos e Sociais – Direitos da Terceira Geração, e para tal, observaremos os “Direitos relativos ao homem trabalhador” e os “Direitos relativos ao homem consumidor”, de acordo com Marshall.

3.1 Direitos relativos ao homem trabalhador

De acordo com a PNAD, a taxa de desemprego entre negros e brancos, no Brasil, possuem índices diferenciados. Para a população branca, em 1996, era de 6,5, enquanto que em 2004, era de 7,9; já para a população negra era de 7,5, em 1996 e em 2004, deu um salto para 10,0¹⁶. Assim podemos observar que independente da crise no mundo do trabalho, de maneira global, que vivemos, o racismo contribui para tal, no caso da empregabilidade da população negra. Gostaríamos de destacar que não somente o racismo possui sua contribuição para tal cenário, como também o mito da democracia racial, de autoria e representação de Gilberto Freyre, criado na década de 1930, mas que está presente até os dias de hoje¹⁷. E podemos observar essa constatação em vários outros índices, como a distribuição de negros e brancos ocupados, segundo posição na ocupação, de acordo com a PNAD: os brancos, com carteira assinada contavam o universo de 35%, enquanto os negros eram 27%; os brancos sem carteira assinada eram 16%, os negros eram 21% e entre os empregadores, os brancos eram 6%, já os negros eram 2%¹⁸.

De acordo com pesquisa que buscou verificar a participação dos negros nas 500 maiores empresas no Brasil, que teve como resultado: no nível funcional foi de 23,4%; no nível de chefia foi de 13,5%, no nível de gerência foi de 8,8% e no nível executivo foi de 1,8%¹⁹, podemos observar que quanto maior a posição hierárquica, menor a participação de

¹⁶UNIFEM e IPEA - 2006. p. 34.

¹⁷“No debate com o pensamento majoritário de então, o que Freyre fez foi resgatar a importância do negro para a construção da nossa identidade nacional, para a construção da nossa cultura, do nosso jeito de pensar, de agir e de falar. Ele enalteceu a figura do negro, dando a ela sua real dimensão, sua real importância. A nossa miscigenação, concluímos depois de ler Freyre, não é a nossa chaga, mas a nossa principal virtude.” “Eu acredito que majoritariamente ainda somos uma nação que acredita nas virtudes da nossa miscigenação, da convivência harmoniosa entre todas as cores e nas vantagens, imensas vantagens de sermos um país em que racistas, quando existem, envergonham-se do próprio racismo.” In: KAMEL, Ali - 2006. p. 19 e 40.

¹⁸Ibidem. p. 36.

¹⁹Fonte: Instituto ETHOS. In: PNUD - 2005. p. 51.

negros nesse universo, reforçando assim a branquitude. Concomitante, a estratificação junto ao mercado de trabalho, é a distribuição de renda. De acordo com a renda per capita, da população branca e negra, no Brasil, que em 2000, foi de R\$ 162,75, para a população negra e de R\$ 406,53, para a população branca²⁰. Verificamos também junto à PNAD/2004, que somente 5% da população negra possui Nível Superior, conforme citamos anteriormente, mas podemos observar que as disparidades salariais continuam mesmo considerando somente este grupo, já que de acordo com a PNAD de 2003, o salário/hora médio da população negra possuidora de nível superior era de R\$ 9,80, enquanto o da população branca, também possuidora de nível superior era de R\$ 14,65²¹.

3.2 Direitos relativos ao homem consumidor de bens e serviços públicos

A Seguridade Social estruturou o sistema previdenciário brasileiro, a partir da Constituição de 1988, a Constituição Cidadã, segundo seus princípios e tendo como principal objetivo: *garantir a proteção social da população brasileira em situação de vulnerabilidade*²². A taxa de cobertura direta e indireta, da população em idade economicamente ativa em 2004, era de 62,5% para a população branca e de 55% para a população negra²³. Essa diferenciação é concomitante a desigualdade de renda, entre brancos e negros, descrita anteriormente.

A educação é um direito de todos os cidadãos brasileiros e dever do Estado, de acordo com a Constituição de 1988. Acreditamos que a escolarização é um importante instrumento para a garantia de uma melhor inserção no mercado de trabalho e, especialmente para o desenvolvimento da cidadania²⁴. Entretanto, as diferenças entre taxas de escolarização entre a população branca e negra permanecem, demonstrando a desigualdade racial, a média de anos de estudo entre a população branca é de 7,7, enquanto que a da população negra é de 5,8²⁵; a taxa de analfabetismo junto à população com mais de 15 anos de idade, entre a população branca é de 7%, enquanto que junto à população negra é de 16%²⁶; a porcentagem da população de 18 a 24 anos matriculada na universidades, em 2000, considerando a população branca era de 11,7%, enquanto que a junto à população negra era de 2,5%²⁷.

²⁰Fonte: PNUD / IBGE / IPEA. In: PNUD - 2005. p. 60.

²¹Fonte: IBGE / PNAD 2003. In: PNUD - 2005. p. 65.

²²UNIFEM e IPEA - 2006. p. 26.

²³Idem. p. 28.

²⁴Ibidem. p. 26.

²⁵Ibidem. p. 14.

²⁶Idem. p. 15.

²⁷PNUD - 2005. p. 69.

Assim, os indicadores educacionais permitem a visualização das desigualdades e da discriminação a que negros estão submetidos nesta esfera e que, certamente, serão levadas e reproduzidas de forma ainda mais intensa no mercado de trabalho. Essa situação se torna ainda mais grave por ser a escola um espaço privilegiado de crescimento pessoal, intelectual e social, bem como de construção de valores da democracia e da cidadania²⁸.

Considerando que os Direitos Econômicos e Sociais asseguram ao Estado a obrigação da garantia de um mínimo de igualdade material e de bem estar social aos indivíduos, em especial aos trabalhadores e se constitui como parte da garantia da cidadania, ao observar os dados referentes a população negra brasileira, expostos anteriormente, podemos verificar que temos no Brasil, diversas categorias de cidadãos. De acordo com Carvalho²⁹, possuímos três classes de cidadãos: 1) Os “privilegiados”, os “doutores”, que estão acima da lei, que sempre conseguem defender seus interesses pelo poder do dinheiro e do prestígio social. São normalmente brancos, ricos, bem vestidos, com formação universitária, mantêm vínculos importantes nos negócios, no governo, no próprio Judiciário. Em um cálculo aproximado, poderiam ser considerados “doutores”, 8% das famílias que, segundo a PNAD de 1996, recebiam mais de 20 salários mínimos. Para eles, as lei ou não existem ou podem ser dobradas; 2) Os “cidadãos simples”, estão sujeitos aos rigores e benefícios da lei. São a classe média modesta, os trabalhadores assalariados com carteira de trabalho assinada, os pequenos funcionários, os pequenos proprietários urbanos e rurais. Podem ser brancos, pardos ou negros, possuem Ensino Fundamental ou Ensino Médio. Os “cidadãos simples” poderiam ser localizados nos 63% das famílias que recebem entre acima de dois a 20 salários mínimos. Para eles, existem os Códigos Civil e Penal, mas aplicados de maneira parcial e incerta; 3) Os “elementos” do jargão policial, cidadãos de terceira classe, são a grande população marginal das grandes cidades, trabalhadores urbanos e rurais sem carteira assinada, posseiros, empregadas domésticas, biscateiros, camelôs, menores abandonados, mendigos. São quase invariavelmente pardos ou negros, analfabetos, ou com educação fundamental incompleta. Esses “elementos” são parte da comunidade nacional apenas nominalmente. Na prática, ignoram seus direitos civis ou os têm sistematicamente desrespeitados por outros cidadãos, pelo governo, pela polícia. Para quantificá-los, os “elementos” estariam entre os 23% de famílias que recebem até dois salários mínimos. Para eles vale apenas o Código Penal. Concordo com Carvalho, mas gostaria de sintetizar sua categorização de cidadãos, já que acredito que possuamos

²⁸UNIFEM e IPEA - 2006. p. 13.

²⁹CARVALHO, José Murilo de - 2006. p. 215-217.

diferentes cidadanias no Brasil, em especial duas, uma cidadania exercida pela população branca e uma outra exercida pela população negra.

4. CONCLUSÃO

Uma das características da sociedade brasileira é a desigualdade social³⁰, ao pensarmos essa situação relacionada entre a população branca e a população negra esse fato se agudiza, resultando numa trajetória de exclusão social e econômica da população negra brasileira. Esse cenário atual e seus rebatimentos tem origem no passado escravocrata brasileiro.

Assim, podemos constatar que embora já tenham se passado 506 anos da chegada dos portugueses ao Brasil, assim tenhamos 506 anos de “colonização”, é muito recente a chegada e a instalação da categoria “cidadania” nas terras brasileiras. As primeiras iniciativas para a criação da cidadania no Brasil, foram feitas na década de 1930, na Era Vargas, como os direitos dos trabalhadores. Apesar da luta constante do Movimento Negro brasileiro, foi necessário que a ONU declarasse mundialmente, o racismo como um dos fatores de desigualdade raciais, na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, para que o governo brasileiro, finalmente, realizasse medidas voltadas para a promoção da população negra. Acreditamos que a SEPPIR e a PNPIR possuem um tempo pequeno de existência, somente três anos, para que possamos observar seus impactos na realidade social e racial brasileira.

Por meio da análise realizada para a construção do presente artigo, verificamos que apesar de terem se passado 118 anos da Abolição da Escravatura, a situação da população negra mostra diferenças gritantes, comparada com a da população branca. De acordo com a Ministra Matilde Ribeiro, da SEPPIR, *“o erro começou como foi feita a abolição da escravatura, os negros ganharam a liberdade, mas continuaram sem ter direitos”*. *“O escravo não virou cidadão”*³¹.

Conforme citamos anteriormente, constatamos na realização do presente ensaio, que possuímos diferentes cidadanias, no Brasil, em especial duas, uma exercida pela população branca e outra exercida pela população negra. Acreditamos que a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial poderá promover, gradativamente, um aumento da qualidade de vida da população negra, em especial, por meio de educação, renda e

³⁰BARROS, Ricardo Paes, HENRIQUES, Ricardo e MENDONÇA, Rosane - 2000.

³¹PACHECO, Paula - 04/10/2006.

saúde, podendo ser representada por expectativa de vida. Esperamos que os próximos estudos acerca das desigualdades raciais indiquem uma diminuição da mesma e que consigamos assim, obter uma única cidadania, no Brasil e que possa ser exercida por negros e brancos.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Marina et. all. “É melhor ter brancos ressentidos do que não ter negros na universidade” – Entrevista: Ministra Matilde Ribeiro. In: **Caros Amigos**, ano X, n. 116. São Paulo, 2006, p. 30-37.

BARROS, Ricardo Paes, HENRIQUES, Ricardo e MENDONÇA, Rosane. Desigualdade e Pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 42. São Paulo, 2000.

BODSTEIN, Regina Cele de A. Cidadania e modernidade: emergência da questão social na agenda pública. In: **Cadernos de Saúde Pública**, v. 13, n. 2. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1997.

CARNEIRO, Sueli. A Batalha de Durban. In: **Estudos Feministas**, ano 10, n.1. Santa Catarina: Editora UFSC, 2002. p. 209-214.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira., 2006.

CASTELLS, Manuel. **O Poder da Identidade**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2006.

CRIOLA. **Desigualdade Racial em Números**: alternativas de superação. CD-ROM. Rio de Janeiro, 2002.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**.

GENTIL, Marcelo. Abolição: 106 anos de quê ? In: **Carta**. N. 13. Brasília, 1994. p. 183-188.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Preconceito e Discriminação**: Queixas de ofensas e tratamento desigual dos negros no Brasil. São Paulo: Editora 34, 2004. 2 ed.

LOBO, Ilana Feitosa Siqueira. **Identidade negra e cultura**: analisando o trabalho de uma ONG. Monografia de Conclusão do Curso de Bacharelado em Serviço Social. Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2002. (mimeo)

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e Status**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1967.

NASCIMENTO, Abdias do e NASCIMENTO, Elisa Larkin. Reflexões sobre o movimento negro no Brasil. In: GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo e HUNTLEY, Lynn. **Tirando a máscara**: ensaios sobre racismo no Brasil. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002. p. 203-225.

PIOVESAN, Flávia. Ações Afirmativas da perspectiva dos Direitos Humanos. In: **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 124. São Paulo, 2005. p. 43-55.

PNUD. **Relatório de desenvolvimento humano: racismo, pobreza e violência**. São Paulo, 2005.

SANSONE, Livio. Racismo sem Etnicidade. Políticas Públicas e Discriminação em Perspectiva Comparada. In: **Revista de Ciências Sociais**, n. 4, v. 41. Rio de Janeiro, 1998. p. 751-783.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. **A invenção do ser negro**. Um percurso das idéias que naturalizaram a inferioridade dos negros. São Paulo, Rio de Janeiro: Editora Pallas, 2005. SEPPPIR. *Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial*. Disponível em: www.presidencia.gov.br/seppir.

_____. **Relatório de Atividades – 2005**. Disponível em: www.presidencia.gov.br/seppir.

SOARES, Vera. O verso e o reverso da construção da cidadania feminina, branca e negra no Brasil. In: GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo e HUNTLEY, Lynn. **Tirando a máscara: ensaios sobre racismo no Brasil**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2000. p. 259-274.

UNIFEM e IPEA. **Retrato das desigualdades**. Brasília, 2006.

TEIXEIRA, Elenaldo. **O local e o global: Limites e desafios da participação cidadã**. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

VIEIRA, LISZT. **Os argonautas da cidadania: A sociedade civil na globalização**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005. p. 33.